



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data
07/02/2017

proposição
Medida Provisória nº 759/2016.

Autor
Deputado Izalci Lucas

Nº do
Prontuário

1.(x)Supressiva	2. Substitutiva	3.Modificativa	4.Aditiva	5. Substitutivo global
-----------------	-----------------	----------------	-----------	------------------------

Página	Artigo 4º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimir a inclusão do § 2º do artigo 40-A proposto pela MP 759, que veta a aplicação do artigo 18 da Lei 12.024/09.

JUSTIFICAÇÃO

A venda direta é uma conquista cada vez mais vista nos ordenamentos jurídicos, principalmente na Lei 13.240/15, alienar isso do Distrito Federal é dificultar ainda mais a regularização dos imóveis da União, possibilitando o parcelamento ilegal do solo como temos visto na Capital Federal.

PARLAMENTAR

DEPUTADO IZALCI LUCAS
PSDB/DF

